

SESARAM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, pela Vice-Presidente Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelos Vogais Edgar Nuno Freitas Rodrigues e Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, nomeados pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 1112/2023, de 24 de outubro, n.º 622/2024 de 14 de agosto e n.º 1073/2022, de 15 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: GENERAL ELECTRIC HEALTHCARE PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., pessoa coletiva e número único de matrícula 500357129, da Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede em Avenida do Forte, número 6 – 6A, freguesia de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras, com o capital social no montante de 1.111.000,00 euros, neste ato devidamente representado por Rui Miguel Entrudo Fernandes Borges da Costa, titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com domicílio profissional na Avenida do Forte, número 6 – 6A, Edifício Ramazzotti, 2790-072 Carnaxide, que outorga na qualidade de gerente, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face da Certidão Permanente que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de prestações de serviços** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Na sequência da Consulta Prévia n.º 1SCP20240059, fundamentado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 01 de outubro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 24 de

outubro de 2024, também por deliberação daquele órgão, a **prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para Equipamentos da marca GE instalados nos diversos serviços do SESARAM, EPERAM**, melhor identificado no anexo I ao presente contrato e que dele faz parte integrante, nos termos e condições estipulados na memória descritiva, e nas condições e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

SEGUNDA

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se a prestar os serviços identificados na cláusula precedente, sendo responsável pela qualidade dos serviços a prestar bem, como pelos bons resultados.

TERCEIRA

1. O presente contrato é **válido até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e publicação no portal BASEGOV.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

QUARTA

1. O preço contratual global é de **EUR 34.613,53 (trinta e quatro mil, seiscientos e treze euros e cinquenta e três cêntimos)**, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, dividido nos seguintes termos:
 - a) Lote 1 - 34.484,85 €;
 - b) Lote 2 – 128,68 €.
2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal for determinado por ato legislativo ou administrativo.
3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.05346**, o compromisso n.º **COM24.11074** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020219.C0.A0.1**.

QUINTA

1. Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante a correspondente fatura, a qual só poderá ser emitida no último dia de cada mês.

2. Quando o valor contratual a faturar para a manutenção não programada for inferior a EUR 200,00 (duzentos euros) o co-contratante deve proceder à emissão de uma fatura por cada trimestre.
3. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem, serviço, etc.) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**
4. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.
6. O pagamento terá lugar no prazo de 60 (sessenta) dias **após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número anterior.**
7. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
8. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato a Dr.ª Maria José Bessa, e como gestor suplente, o Dr.º José Nelson Abreu, os quais têm como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

SESARAM

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso na prestação de serviço, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prestar o serviço em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 24 de outubro de 2024.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado de forma digital por
EDUARDO MIGUEL BORGES DA COSTA
Data: 2024.10.24 15:54:19

Assinado de forma digital por
RUI MIGUEL ENTRUDO FERNANDES
Data: 2024.10.24 15:54:19

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por
FELISA CRISTINA PINA DE JESUS GATANDU
FERNANDES RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira
EPERAM
Data: 2024.10.24 15:54:19

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por
EDUARDO MIGUEL BORGES DA COSTA
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira
EPERAM
Data: 2024.10.24 15:54:19

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinada digitalmente por RUI
MIGUEL ENTRUDO FERNANDES
BORGES DA COSTA

RUI MIGUEL
ENTRUDO
FERNANDES
BORGES DA COSTA

Assinado de forma
digital por RUI MIGUEL
ENTRUDO FERNANDES
BORGES DA COSTA
Dados: 2024.10.31
14:20:32 Z

ANEXO I - PLANO FATURAÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA CAT DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA MARCA GE

LOTE 1		Manutenção não programada									
Nº Inv.	Descrição Completa	Nº Série	Marca	Modelo	Localização	Data de garantia	Data de entrada em CAT	Quantidade	Valor mensal a)	Total	Total equipamento
2009-00221	ECOCARDIOGRAFO PORTATIL VIVID I MARCA GE - LEASING	021195VI	GE	VIVID I	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	846,31 €	1 296,62 €	1 296,62 €
2009-00222	ECOGRAFO ALTA DEFINICAO GE VOLUSON 730 EXPERT - LEASING	A15467	GE	VOLUSON 730 EXPERT	SERVIÇO DE GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	Expirada	Assinatura	2	495,17 €	990,33 €	990,33 €
2009-01057	INTENSIFICADOR DE IMAGEM GE OEC 9900 ELITE VASCULAR ARCO C	E27241MH	GE	OEC 9900	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	733,06 €	1 466,11 €	1 466,11 €
2012-00377-A	ECOCARDIOGRAFO GE MOD. VIVID I E9	VE93061-1426A055 (UPS GE) PER19512	GE	VIVID E9 BT10	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	608,18 €	1 216,35 €	1 216,35 €
2012-00378-A	ECOCARDIOGRAFO GE MOD. VIVID I PORTÁTIL	030310VI PER19513	GE	VIVID I BT 11	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	384,96 €	769,91 €	769,91 €
2017-00871-A	ECOGRAFO GE DIGITAL VOLUSON E10 PER 19527	E69401	GE	VOLUSON E10 BT18	SERVIÇO DE GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	Expirada	Assinatura	2	809,89 €	1 619,78 €	1 619,78 €
2011-01061	ECOCARDIOGRAFO "GE" MOD: VIVID S5	55-2255VS5	GE	VIVID S5	UNIDADE DE NEONATOLOGIA (UCINP)	Expirada	Assinatura	2	232,70 €	465,39 €	465,39 €
2014-01776-A	APARELHO DE RX PORTÁTIL "GE" MOD. GE OPTIMA XR 220 AMX	RX:1033895WR2-DET.UA46605-5	GE	OPTIMA XR 220 AMX	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	825,88 €	1 651,76 €	1 651,76 €
2014-01777-A	APARELHO DE RX PORTÁTIL "GE" MOD. GE OPTIMA XR 200 AMX.	RX:1033917WK4-DET.UA46378-7	GE	OPTIMA XR 200 AMX	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	825,88 €	1 651,76 €	1 651,76 €
2016-01194-A	DETETOR DE RX PORTÁTIL "GE" (PER19520)	UA46378-7	GE	FLASHPAD	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	1 380,32 €	2 760,65 €	2 760,65 €
2018-01155-A	DETETOR DE RX PORTÁTIL "GE" (PER19522)	0000PUA504410	GE	FLASHPAD	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	1 380,32 €	2 760,65 €	2 760,65 €
2015-02562-A	ECOGRAFO "GE" MODELO LOGIC C5 PREMIUM C/DOPLER COLORIDO	380241WX0	GE	LOGIC C5 PREMIUM	SERVIÇO DE NEFROLOGIA	Expirada	Assinatura	2	51,69 €	103,39 €	103,39 €

LOTE 1		Manutenção não programada									
Nº Inv.	Descrição Completa	Nº Série	Marca	Modelo	Localização	Data de garantia	Data de entrada em CAT	Quantidade	Valor mensal a)	Total	Total equipamento
2016-01282-A	ECÓGRAFO "GE" MOD. LOGIQ P7 C/SONDA CONVEXA ABDOMINAL, SONDA LINEAR/VASCULAR, SONDA CARDIACA E SIST. DE REG. IMAGEM (PER19525)	LP7000099	GE	LOGIQ P7	SERVIÇO DE URGÊNCIA	Expirada	Assinatura	2	185,13 €	370,27 €	370,27 €
10020001465	EQUIPAMENTO DE RAIOS X SILHOUETTE VR GENERAL ELECTRIC	12262HLZ	GE	SILHOUETTE VR	UNIDADE SAÚDE DR. FRANCISCO RODRIGUES JARDIM	Expirada	Assinatura	2	624,41 €	1 248,82 €	1 248,82 €
2018-02918-A	ECOGRAFO DIGITAL MOD GE VOLUSON S10	VXS800981	GE	VOLUSON S10	SERVIÇO DE GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	Expirada	Assinatura	2	468,75 €	937,50 €	937,50 €
2021-00117-A	ECOGRAFO MOVEL GE LOGIQ E10 CSOUND C/ IMPRESSORA INTEGRADA PER19531	550291US8	GE	LOGIQ E10 SOUND	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	834,40 €	1 668,80 €	1 668,80 €
2021-00118-A	ECOGRAFO MOVEL GE LOGIQ E10 CSOUND C/ IMPRESSORA INTEGRADA PER19532	550190US8	GE	LOGIQ E10 SOUND	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	834,40 €	1 668,80 €	1 668,80 €
2021-00247-A	RX PORTÁTIL COM DETETOR DIGITAL DIRETO – GE – XR240amx	DF2402000924WK	GE	XR240amx	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	825,88 €	1 651,76 €	1 651,76 €
2021-00818-A	DETETOR DIGITAL DIRETO GE		GE	FLASHPAD HD3543	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	1 380,32 €	2 760,65 €	2 760,65 €
2016-00546-A	ELECTROCARDIOGRAFO GE MOD. MAC800 C/ SUPORTE RODADO C/ PRATELEIRA P/ ACESSÓRIOS	SJ416140414WA+215156-16050123	GE	MAC 800	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2016-00547-A	ELECTROCARDIOGRAFO GE MOD. MAC800 C/ SUPORTE RODADO C/ PRATELEIRA P/ ACESSÓRIOS	SJ416090331WA+2056556-16050090	GE	MAC 800	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2018-02176-A	ELETROCARDIOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418150016WA	GE	MAC 800	C.S. DA CALHETA	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €

LOTE 1		Manutenção não programada									
Nº Inv.	Descrição Completa	Nº Série	Marca	Modelo	Localização	Data de garantia	Data de entrada em CAT	Quantidade	Valor mensal a)	Total	Total equipamento
2018-02177-A	ELETROCARDÍOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418170036WA	GE	MAC 800	C.S. DE MACHICO	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2018-02178-A	ELETROCARDÍOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418150015WA	GE	MAC 800	C.S. DE SÃO VICENTE	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2018-02179-A	ELETROCARDÍOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418170040WA	GE	MAC 800	UNIDADE SAÚDE DR.FRANCISCO RODRIGUES JARDIM	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2018-02180-A	ELETROCARDÍOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418130041WA	GE	MAC 800	C.S. DE CÂMARA DE LOBOS	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2018-02181-A	ELETROCARDÍOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418130039WA	GE	MAC 800	C.S. DO PORTO MONIZ	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2018-02182-A	ELETROCARDÍOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418170044WA	GE	MAC 800	CONSULTA EXTERNA	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2018-02183-A	ELETROCARDÍOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418150019WA	GE	MAC 800	C.S. DA RIBEIRA BRAVA	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2018-02184-A	ELETROCARDÍOGRAFO – MARCA: GE HEALTHCARE, MOD. MAC 800	SJ418150014WA	GE	MAC 800	C.S. DE SANTANA	Expirada	Assinatura	2	12,86 €	25,73 €	25,73 €
2022-01391-A	ECÓGRAFO FIXO "GE" MOD.VOLUSON S8T	VS8200706	GE	VOLUSON S8T	SERVIÇO DE GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	27/07/2024	28/07/2024	2	321,15 €	642,30 €	642,30 €
2022-01449-A	ECÓGRAFO PORTÁTIL "GE" MOD.VOLUSON SWIFT	VPXS01450	GE	SWIFT	SERVIÇO DE GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA	27/07/2024	28/07/2024	2	255,38 €	510,76 €	510,76 €
2022-01455-A	ELETROCARDÍOGRAFO "GE" MOD. MAC2000 C/CARRO RODADO E CESTO PARA ACESSÓRIOS	STX2210061PA	GE	MAC2000	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	25/07/2024	26/07/2024	2	22,68 €	45,35 €	45,35 €
2022-02048-A	ECÓGRAFO GE - MOD: LOGIQ E10, COM SONDA LINEAR PARTES MOLES/MSK – MOD: ML6 –	550652US9	GE	LOGIQ E10 eSOUND	UNIDADE DE RASTREIO DO CANCRO DA	11/12/2024	12/12/2024	0,67	470,21 €	315,04 €	315,04 €

LOTE 1								Manutenção não programada			
Nº Inv.	Descrição Completa	Nº Série	Marca	Modelo	Localização	Data de garantia	Data de entrada em CAT	Quantidade	Valor mensal a)	Total	Total equipamento
2021-00395-A	EQ. TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA – REVOLUTION EVO 64 com respectivas estações de trabalho - incluindo o ar condicionado e todos os seus consumíveis	CBOGG2000207HM	GE	REVOLUTION EVO 64	SERVIÇO DE IMAGIOLOGIA	21/02/2024	Assinatura	2	2 689,58 €	5 379,17 €	5 379,17 €
2021-00771-A	ECOGRAFO MARCA GE MOD. VENUE R2	VEB004742	GE	VENUE R2	UNIDADE DE HEMODIÁLISE	31/03/2024	Assinatura	2	56,94 €	113,87 €	113,87 €
2021-01586-A	ELECTROCARDIOGRAFO "GE" MOD.MAC 2000 CDM 23649631 C/SUORTE RODADO	STX21280416PA	GE	MAC 2000	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	01/11/2023	Assinatura	2	22,68 €	45,35 €	45,35 €
2021-01587-A	ELECTROCARDIOGRAFO "GE" MOD.MAC 2000 CDM 23649631 C/SUORTE RODADO	STX21280416PA	GE	MAC 2000	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	01/11/2023	Assinatura	2	22,68 €	45,35 €	45,35 €
2021-01588-A	ELECTROCARDIOGRAFO "GE" MOD.MAC 2000 CDM 23649631 C/SUORTE RODADO	STX21280416PA	GE	MAC 2000	SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	01/11/2023	Assinatura	2	22,68 €	45,35 €	45,35 €
TOTALS										34 484,85 €	34 484,85 €
LOTE 2								Manutenção não programada			
Nº Inv.	Descrição Completa	Nº Série	Marca	Modelo	Localização	Data de garantia	Data de entrada em CAT	Quantidade	Valor mensal a)	Total	Total equipamento
2014-00308-A	HEALTHCARE* MOD. GIRAFFE OMNIBED, REF.* PT GO	HDGS52233	GE HEALTHCARE	GIRAFFE OMNIBED	NEONATOLOGIA (UCINP)	17/03/2019	Assinatura	2	32,17 €	64,34 €	64,34 €
2014-00309-A	HEALTHCARE* MOD. GIRAFFE OMNIBED, REF.* PT GO	HDGS52234	GE HEALTHCARE	GIRAFFE OMNIBED	NEONATOLOGIA (UCINP)	17/03/2019	Assinatura	2	32,17 €	64,34 €	64,34 €
TOTALS										128,68 €	128,68 €